



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia-RO
CNPJ: 01.587.887/0001-29



[Memorando de Suplementação 01 de 25/03/2026 \(ID 822659\)](#)
[Memorando de Suplementação 07 de 31/03/2026 \(ID 825229\)](#)
[Memorando de Suplementação 01 de 30/03/2026 \(ID 824251\)](#)

PROJETO DE LEI Nº /2026

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A presente solicitação de abertura de crédito especial tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias não previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, visando atender demandas prioritárias nas áreas de Educação, Assistência Social e Saúde.

No âmbito da **Educação**, o crédito especial destina-se à **aquisição de microônibus**, com o objetivo de fortalecer a educação, garantindo maior segurança, conforto aos servidores da rede pública municipal, quando em deslocamento a outras localidades.

No que se refere à **Assistência Social**, a abertura do crédito visa viabilizar a **construção de um Centro-Dia para atendimento de usuários da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, espaço destinado ao acolhimento e desenvolvimento de atividades voltadas às pessoas com deficiência. O equipamento proporcionará suporte às famílias, promoção da autonomia dos usuários e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social e garantia de direitos.

Na área da **Saúde**, o crédito especial tem como finalidade assegurar a **contrapartida municipal necessária para a construção da Unidade Básica de Saúde UBS Olaia**, possibilitando a execução de recursos provenientes de outras esferas de governo. A implantação da unidade contribuirá para a ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária, promovendo o acesso da população a atendimentos essenciais e fortalecendo a rede municipal de saúde.

Dessa forma, a abertura do crédito especial mostra-se indispensável para a adequada execução de investimentos estratégicos, garantindo o atendimento das necessidades da população e o cumprimento das políticas públicas nas áreas essenciais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

PROJETO Nº , DE 08 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$3.055.285,31

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 3.055.285,31 (Três milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.055.285,31

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287.0005-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
782- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente 659.172,70
F.R.: 1049 1 571

12.365.0037.2288.0003-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRE ESCOLA
783- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente 34.693,30
F.R.: 0 1 550

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.1996.-CONSTRUÇÃO UBS OLAIA
784- 4.4.90.51.00-obras e instalações 183.419,31
F.R.: 15 2 500

021400-SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
08.242.0040.1995-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA
781- 4.4.90.51.00-obras e instalações 2.178.000,00
F.R.: 02 706

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 659.172,70
Fontes de Recurso:1 571 659.172,70

Superávit Financeiro: 2.361.419,31
Fontes de Recurso:2 500 183.419,31
2 706 2.178.000,00

Anulação: -34.693,30
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0037.2288.0003-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRE ESCOLA
253-3.3.90.30.00-material de consumo -34.693,30
F.R. Grupo: 01 550

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 08 de ABRIL de 2026

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2026 às 12:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **829355** e o código verificador **E070E7C4**.

Docto ID: 829355 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.



Memorando de Suplementação 002/2026 -SEMED

De; Secretaria Municipal De Educação - Semed
Para; Para: Semplan/Setor Orçamentista

Solicitação De Alteração Orçamentária
Base Legal:-Instrução Normativa N° 004 / 2024 / CGM/ Chupinguaia

Assunto: Crédito Orçamentário por Excesso De Arrecadação, Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO CNPJ: 04.564.530/0001-13

Tipo de Lei	<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentária	<input type="checkbox"/> Específica
	<input checked="" type="checkbox"/> Créditos adicionais	<input type="checkbox"/> Reformulações administrativas
Tipo de Lei	Recurso Disponível	tipo
<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Anulação de Dotação	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> especial	<input checked="" type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação	<input type="checkbox"/> Transposição
<input type="checkbox"/> Extraordinária	<input type="checkbox"/> Superavit Financeiro	<input type="checkbox"/> Remanejamento
	<input type="checkbox"/> Operação de credito	

1 DESTINO DOS RECURSOS
1.1 SUPLEMENTAR

FICHA DESPESA	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FR DETALHADO	VALOR (R\$)
--	020701 Atividades Do Ensino Basico 12 361 0037 2291 0002 Convenio Estadual 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0.1.571	00	R\$ 659.172,70
--	020701 Atividades Do Ensino Basico 12 365 0037 2288 0003 Salário Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0.1.550	00	R\$ 34.693,30
TOTAL A SUPLEMENTAR				R\$ 693.866,00

2 ORIGEM DOS RECURSOS (recursos disponíveis)
2.1 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO CNPJ: 04.564.530/0001-13

2.2 DA ANULAÇÃO

FICHA DESPESA	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FR ETALHADO	VALOR (R\$)
253	020701 Atividades Do Ensino Basico 12 365 0037 2288 0003 Salário Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo	0.1.550	00	R\$ 34.693,30

JUSTIFICATIVA:

A movimentação orçamentária acima identificada, justifica-se na necessidade de orçamento nas dotações a serem suplementadas para fazerem frente ao seguinte objeto:

A aquisição de um veículo tipo micro-ônibus com capacidade de até de 29 lugares, será para atender as necessidades de 66 profissionais da educação municipal, em cursos e capacitações.

Repasse do Órgão Público Concedente, Conforme termo de fomento, **Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO no valor de R\$ 659.172,70 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois inteiros e setenta centésimos).**

Contrapartida do Município de Chupinguaia, Considerando o Decreto Estadual nº 21.431/2016, art.35.

Valor de R\$ 34.693,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)

Solicitamos **aprovação** da ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA pois a abertura do crédito orçamentário é indispensável para que o Município possa iniciar o processo licitatório, utilizar os recursos já disponíveis e a receber os próximos repasses estaduais.

Em Anexam ao presente memorando o extrato bancário, Plano de Trabalho, Termo de Referencia e demais documentos necessários à devida instrução do pedido.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos Chupinguaia/RO, 25 de Março de 2026.

Atenciosamente
Maria Candida Gurgel
Secretária Municipal de Educação

Documento Elaborado por: Silvano Paulo Cucchi

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SILVANO PAULO CUCCHI, CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em 25/03/2026 às 14:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA GURGEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/03/2026 às 15:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/03/2026 às 08:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **822659** e o código verificador **931EE82F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	* Plano de Trabalho	15/01/2026	791065
2	* Termo de Referencia	15/01/2026	791066
3	* Declaração de Contrapartida	15/01/2026	791067
4	* Conta Corrente 13505	15/01/2026	791068
5	* Nota De Empenho	15/01/2026	791070

Referência: [Processo nº 1-108/2026](#).

Docto ID: 822659 v1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS/SEMPAN

PLANO DE TRABALHO				
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA			CNPJ: 01.587.887.0001-29	
ENDEREÇO: Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133 - BAIRRO: Centro				
CIDADE: Chupinguaia	UF: RO	CEP: 76990-000	e-mail: semplanconvenios@gmail.com	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGTº: CHUPINGUAIA/RO	
DIRIGENTE: Wesley Wanderley da Costa Gonçalves			CPF DO DIRIGENTE: 023.856.642-08	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 113689 SSP/RO		CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Dirigente Executivo	MATRÍCULA: 404.622
ENDEREÇO: Linha 115 S/N Kapa 72		CEP: 76990-000	BAIRRO: área rural	
Contato: 69 993313317		e-mail: semplanconvenios@gmail.com		
Entidade Concedente: Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço: Av, Faquar s/n - Bairro Pedrinhas			CNPJ: 04.564.530/0001-13	
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.801-470	E.A. Estadual	
RESPONSÁVEL: Albaniza Batista de Oliveira			Função: Secretária de Estado da Educação	
Responsável Técnico: ANDRÉ PAULO GONÇALVES, Engenheiro Civil, registro Crea-RO nº 21.727 /D.				
Profissão: Engenheiro Civil			Contato: 69 9398 6305 email: semplanengenharia@gmail.com	
DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto: Repasse financeiro para aquisição de 01 micro-ônibus.				
PERÍODO DE EXECUÇÃO				
Início: ALR		Término: 365 dias		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<u>Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus.</u>				

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA (Inciso I, art.22, Lei nº 13.019/2014)

Chupinguaia é composto por uma população estimada de 9.324 habitantes, com unidades escolares distribuídos na Sede do Município e nos Distritos e Comunidades: Novo Plano, Boa Esperança, Guaporé, fazenda Juliana e Água Viva.

A aquisição de um veículo tipo micro-ônibus com capacidade de até de 29 lugares, será para atender as necessidades de 66 profissionais da educação municipal, em cursos e capacitações.

A formação continuada dos professores é fundamental para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes. A participação em cursos, oficinas, seminários e demais capacitações permite que os profissionais da educação explorem novas metodologias, ampliem seus conhecimentos, socializem experiências, reconheçam limites e potencialidades, além de desenvolverem habilidades essenciais para o seu fazer docente.

Entretanto, para que esses momentos formativos ocorram de maneira efetiva, é necessário garantir condições adequadas de deslocamento aos educadores. A Secretaria Municipal de Educação encontra dificuldade devido a ausência de um veículo apropriado que dificulta ou até mesmo impede a participação de todos os profissionais, em atividades de aperfeiçoamento, especialmente quando realizadas em outros municípios ou regiões.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/12/2025 às 13:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **776974** e o código verificador **064177C5**.

Docto ID: 776974 v1





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
*	Plano de Trabalho	15/01/2026

ID:	791065	Processo	Documento
CRC:	FC8A62DE		
Processo:	1-108/2026		
Usuário:	SILVANO PAULO CUCCHI		
Criação:	15/01/2026 07:39:23	Finalização:	15/01/2026 07:39:23

MD5: **D091A8626C328E613A6ED0B76E9A8F61**

SHA256: **D031D206A709B44F10F9041DA09E0205FF21BFE660F7FCA1FE7483EDA308EBA2**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTOS MICRO ONIBUS

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHUPINGUAIA	RO	15/01/2026 07:39:23
------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus para transporte de professores da rede municipal.	15/01/2026 07:39:23
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 01	23/03/2026	820757
Memorando de Suplementação 01	25/03/2026	822659

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 791065 e o CRC FC8A62DE.



AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de Chupinguaia;
Endereço: Av. Valter Luiz Fikus, 1133, Centro;
Cep: 76.990-000;
Município: Chupinguaia.

RESPONSÁVEL

Nome: Wesley Wanderley da Costa Gonçalves;
CPF: 023.856.642-08;
RG/Órgão Expedidor: 113689 SSP/RO; SSP/SP
Cargo: Prefeito.

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, compreende que a qualidade do ensino está diretamente relacionada à valorização e à formação contínua dos profissionais da educação. O aperfeiçoamento dos professores é parte essencial do processo de construção do conhecimento, do fortalecimento das práticas pedagógicas e do desenvolvimento de habilidades que impactam diretamente a aprendizagem dos alunos.

Nesse sentido, a aquisição de um veículo tipo micro-ônibus representa uma alternativa fundamental para garantir o deslocamento seguro, organizado e eficiente dos docentes até locais de capacitação, formações continuadas, seminários, oficinas e demais atividades pedagógicas fora da unidade escolar. O acesso facilitado ao transporte contribui para ampliar a participação dos professores em momentos formativos, superando dificuldades logísticas e promovendo mais equidade de oportunidades.

Investir no transporte adequado dos profissionais da educação significa investir diretamente na melhoria da qualidade do ensino. Ao proporcionar condições para que os professores ampliem seus conhecimentos e troquem experiências, o município fortalece a prática pedagógica, estimula metodologias inovadoras e garante que os resultados desse investimento se reflitam positivamente no ambiente escolar e no desenvolvimento dos alunos.

2. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus para transporte de professores da rede municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Chupinguaia possui uma população estimada em aproximadamente 9.324 habitantes e uma extensão territorial de cerca de 5.126,7 km², abrangendo a sede municipal e os distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Córrego Guaporé. Diante dessa ampla dimensão territorial e da necessidade constante de fortalecimento da educação, este projeto tem como finalidade a aquisição de um veículo tipo micro-ônibus, com capacidade para até 29 passageiros, destinado ao transporte de professores para cursos, capacitações e formações continuadas.

A qualificação permanente dos profissionais da educação é um dos pilares para o aprimoramento do processo de ensino. A participação em cursos, oficinas, seminários e demais eventos formativos possibilita aos docentes o acesso a novas metodologias, a ampliação de conhecimentos, a troca de experiências e o desenvolvimento de competências essenciais para a prática pedagógica, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Todavia, para que essas ações formativas aconteçam de forma efetiva, é imprescindível que os professores tenham condições adequadas de deslocamento. A inexistência de um meio de transporte apropriado,

muitas vezes, inviabiliza ou dificulta a participação dos profissionais em capacitações, especialmente quando estas ocorrem em outros municípios ou regiões mais distantes.

Nesse contexto, a aquisição de um micro-ônibus configura-se como uma solução estratégica para suprir essa demanda. O veículo possibilitará o transporte seguro, confortável e organizado dos docentes, ampliando o acesso às formações, promovendo a equidade de oportunidades e contribuindo para a valorização profissional. Além disso, o uso do transporte coletivo representa economia de recursos públicos, fortalece o trabalho em equipe e estimula o engajamento dos professores no processo de aperfeiçoamento contínuo.

O apoio do Governo do Estado, por meio da SEDUC, ao viabilizar este recurso para o município de Chupinguaia, terá impacto direto no desenvolvimento profissional dos educadores e, conseqüentemente, na elevação da qualidade da educação oferecida à comunidade escolar.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral:

Garantir o transporte seguro, eficiente e acessível dos professores da rede pública de ensino por meio da aquisição de um veículo tipo micro-ônibus, visando viabilizar a participação em capacitações, formações continuadas e atividades pedagógicas externas, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional no município.

4.2 Objetivos específicos:

- assegurar o deslocamento dos professores para cursos, oficinas, seminários, reuniões pedagógicas e formações continuadas dentro e fora do município.
- reduzir a evasão e as dificuldades de participação dos profissionais da educação em ações formativas por falta de transporte adequado.
- proporcionar mais segurança, conforto e pontualidade no transporte dos docentes.
- incentivar a valorização profissional dos professores por meio do acesso facilitado às oportunidades de qualificação.
- otimizar os recursos públicos com o uso de transporte coletivo oficial, reduzindo custos individuais com deslocamento.
- contribuir diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais, por meio da qualificação contínua dos profissionais.
- fortalecer a integração entre as equipes pedagógicas das diversas unidades escolares do município.

5. METAS

5.1 Metas qualitativas:

Promover a melhoria contínua da qualidade da educação no município por meio da garantia de transporte seguro, regular e acessível aos professores para participação em formações, capacitações e eventos pedagógicos, fortalecendo a valorização profissional, o aprimoramento das práticas educacionais, a integração entre as equipes escolares e a motivação dos docentes, refletindo diretamente no desempenho dos alunos e no avanço dos indicadores educacionais.

5.2 Metas Quantitativas:

- Adquirir 01 (um) micro-ônibus para atender exclusivamente o transporte de professores da rede pública municipal.
- Atender 05 (cinco) escolas da rede municipal de ensino.
- Garantir o atendimento de, no mínimo, **80% dos professores** que participarem de capacitações fora da unidade escolar.
- Viabilizar a participação de, pelo menos, **100% do corpo docente** em ações de formação continuada ao longo de cada ano letivo.
- Reduzir em até **70%** os custos com deslocamento, para a administração.
- Atender, em média, **no mínimo 01 ações formativas a cada 2 meses** utilizando o micro-ônibus.
- Ampliar em pelo menos **90%** a participação dos professores em cursos e eventos educacionais no primeiro ano após a aquisição do veículo.



6. PÚBLICO ALVO

Atender os professores das escolas municipais na sede do Município e dos Distritos.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição de um veículo tipo micro-ônibus, torna-se possível melhorar de forma significativa o acesso dos professores às formações e capacitações, atendendo à necessidade de deslocamento coletivo com segurança, conforto e organização. O transporte adequado favorece a integração entre os profissionais, otimiza o tempo de deslocamento e amplia a participação em atividades pedagógicas realizadas fora do ambiente escolar, possibilitando experiências formativas que vão além da rotina da sala de aula.

O micro-ônibus ultrapassa a simples função de locomoção, pois representa um importante instrumento de valorização profissional. Por meio dele, os docentes podem participar de cursos, oficinas, seminários e encontros pedagógicos com mais regularidade, contribuindo para o aprimoramento das práticas educacionais, o fortalecimento do trabalho em equipe e a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado aos alunos.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados, através de convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC sendo: **R\$ 659.172,70** oriundos do Concedente, e a Prefeitura Municipal entrará com a contrapartida no valor de **R\$ 34.693,30**.

9. PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

Especificações	Unid	Qtd	V. Total	Concedente (parc.unica)	Proponente
Veículo tipo micro ônibus zero quilometro, com poltronas reclináveis, acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição (COTRAN 961/2022), com capacidade de no mínimo 29 (vinte) passageiros, 01 (um) cadeirante, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote, porta do lado direito para embarque e desembarque, janelas com vidro moveis, com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento lateral, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro de vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel, com no mínimo 150 CV de potência, injeção eletrônica com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, direção hidráulica ou elétrica, freio a ar ABS, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, PBT mínimo de 7 toneladas, tanque com capacidade mínima de 90 litros, tração traseira com rodagem dupla 215/75R17,5. Vigente; documentação (emplacamento) em nome do ente; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Uni	1	R\$ 693.866,00	R\$ 659.172,70	R\$ 34.693,30
TOTAL:					R\$ 693.866,00

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos exigidos da contratada serão os documentos elencados no rol de exigências da Lei 11.133/2021.



11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos para realização do projeto, considerando todos os trâmites burocráticos peculiares administrações públicas são de 365, após liberação do recurso.

12. DO PAGAMENTO

- O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária, em conta corrente específica para recebimento do convênio, mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal da entrega do material, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços;
- O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada **ou** for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia;
- Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;
- Fornecer a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, durabilidade, qualidade, segurança e desempenho, salvo desgaste natural;
- Efetuar a entrega do objeto, até 30(trinta) dias, após a assinatura do contrato; de forma única, em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **10(dez) dias corridos**, contado da solicitação da administração municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- A contratada deverá prestar qualquer esclarecimento em até 24 horas, da solicitação da contratada;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- Responder pelos danos causados diretamente a administração municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da prefeitura municipal e seus órgãos;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o Descarregamento, dos materiais;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- Receber o objeto em dias úteis, no horário estabelecido neste termo; por comissão composta por membros com conhecimento e capacidade de verificar no ato da entrega, incorreções.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. DAS SANÇÕES:

As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho ou outro documento equivalente.

17. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS - Quando o objeto a ser fornecido se tratar de equipamento que necessite de manejo adequado a empresa ou o fabricante do objeto deverá fornecer juntamente com o mesmo objeto os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e/ou uso em português.

18. LOCAL DE ENTREGA

O item adquirido deveser entregue no almoxarifado da prefeitura municipal, em dias úteis, compreendida entre as 07:00h e as 12:30h, situada a av. Osvaldo Bertozzi nº2755, centro, município de Chupinguaia, estado de Rondônia, cep 76.990-000, fone: (69) 3346-1107.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **771812** e o código verificador **444A905E**.

Docto ID: 771812 v1







Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
*	Termo de Referencia	15/01/2026

ID:	791066	Processo	Documento
CRC:	479C729F		
Processo:	1-108/2026		
Usuário:	SILVANO PAULO CUCCHI		
Criação:	15/01/2026 07:39:23	Finalização:	15/01/2026 07:39:23

MD5: **A78009A09A6C68DF34FB0FAC1074C478**
SHA256: **88B16772B5D7DB2534E55535CD5D18410D73EC2729E3F41E072E75B688DA0E10**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTOS MICRO ONIBUS

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHUPINGUAIA	RO	15/01/2026 07:39:23
------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de um veiculo tipo micro-ônibus para transporte de professores da rede municipal.	15/01/2026 07:39:23
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 01	23/03/2026	820757
Memorando de Suplementação 01	25/03/2026	822659

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 791066 e o CRC 479C729F.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Eu, Wesley Wanderley da Costa Gonçalves, CPF nº 023.856.642-08, Prefeito do Município de Chupinguaia, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Governo do Estado de Rondônia, que a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ 01.587.887/0001-29, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à contrapartida da Proposta de **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no valor de **R\$ 34.693,30** (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), e ainda ter conhecimento de que a mesma será efetiva mediante recursos financeiros, conforme determina a legislação.

A mesma deverá ser atendida por meio de recursos financeiros, conforme elemento (s) orçamentário (s) abaixo:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unidade Orçamentária: 029999

Unidade de Despesa: 99 999 999 999

Elemento: 9.9.99.99.99 Rubrica: 9999

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/12/2025 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **772427** e o código verificador **3EF47BD3**.

Docto ID: 772427 v1





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
*	Declaração de Contrapartida	15/01/2026

ID:	791067	Processo	Documento
CRC:	97FE3B01		
Processo:	1-108/2026		
Usuário:	SILVANO PAULO CUCCHI		
Criação:	15/01/2026 07:39:24	Finalização:	15/01/2026 07:39:24

MD5: **E2579943FB3A7766EED59F8247372AB8**

SHA256: **97BD5EDC738D8CF975A92E2E3E45061EBA6934C54C9F8FA2027EB372946D0484**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTOS MICRO ONIBUS

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHUPINGUAIA	RO	15/01/2026 07:39:24
------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de um veiculo tipo micro-ônibus para transporte de professores da rede municipal.	15/01/2026 07:39:24
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 01	23/03/2026	820757
Memorando de Suplementação 01	25/03/2026	822659

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 791067 e o CRC 97FE3B01.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 7121-8 - CHUPINGUAIA (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/7264-86, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ n.º 01.587.887/0001-29, ADM PUB MUN ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, sediada à AV VALTER LUIZ FILLUS , 1133, CEP 76.990-000, telefone(s) (69) 3346-1460.

Dirigente(s)

Nome	CPF
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONCALVES	023.856.642-08
JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA	204.027.242-91

Dados da conta

Agência 7121-8, Conta-Corrente n.º 13.505-4, Poupança Ouro n.º 510.013.505-7 e Poupança Pouplex n.º 960.013.505-9 abertas em 08/12/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são
verdadeiras.**

Local e data

CHUPINGUAIA (RO), 08/12/2025

Contratado



Proponente/Contratante

WESLEY WANDERLEY DA
COSTA
GONCALVES:02385664208

Assinado de forma digital por
WESLEY WANDERLEY DA COSTA
GONCALVES:02385664208
Dados: 2025.12.09 07:58:01 -04'00'

JOSE CARLOS DUARTE
FERREIRA:2040272429
1

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DUARTE
FERREIRA:20402724291
Dados: 2025.12.09 08:05:58
-04'00'

Razão Social: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA
CNPJ: 01.587.887/0001-29





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

* Conta Corrente 13505

15/01/2026

ID: **791068**

Processo

Documento

CRC: **B85402B7**



Processo: **1-108/2026**

Usuário: **SILVANO PAULO CUCCHI**

Criação: **15/01/2026 07:39:24** Finalização: **15/01/2026 07:39:25**

MD5: **2D60E994EAE943192258D6B16FD27003**

SHA256: **45EE95A607C6416426853D25F8F20469932AE971FABEDD4971AEF3B3AF7FAA2B**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTOS MICRO ONIBUS

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHUPINGUAIA

RO

15/01/2026 07:39:24

ASSUNTOS

Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus para transporte de professores da rede municipal.

15/01/2026 07:39:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 01

23/03/2026

820757

Memorando de Suplementação 01

25/03/2026

822659

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 791068 e o CRC B85402B7.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Execução Financeira - SEDUC-GEF

NE - NOTA DE EMPENHO





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota

Ano E

Unidade Gestora 160001 Secretaria de Estado da Educação	Número 2025NE015525	Data Referência 31/12/2025				
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0029.035049/2025-21	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE014425				
Credor 01.587.887/0001-29 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor - - CHUPINGUAIA - RO - 78995800	Valor 659.172,70 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)					
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 160001 1 1 Diversos	Transferência/Alteração					
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico						
Cobrir despesas referente Termo de Fomento - Convênio entre Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO e Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO. Para fins de AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS. Exercício 2025.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 16001	Programa Trabalho 12 361 2176 4102 410201				
Função 12 Educação		Subfunção 361 Ensino Fundamental				
Programa 2176 LEITURA PARA O FUTURO: PARCERIA PELA ALFABETIZAÇÃO		Ação 4102 CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS				
Subação 410201 CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS		Fonte Recurso 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos				
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro 659.172,70				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Val



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 04/01/2026 às 12:32:33
Emissor: Janilson Neto De Oliveira Camara





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota

Ano E

Unidade Gestora 160001 Secretaria de Estado da Educação	Número 2025NE015525	Data Referência 31/12/2025
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0029.035049/2025-21	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE014425
Credor 01.587.887/0001-29 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor - - CHUPINGUAIA - RO - 78995800	Valor 659.172,70 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)	

Albaniza Batista de Oliveira
Ordenador Primário

Dionizio Rodrigues Lopes
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 04/01/2026 às 12:32:33

Emissor: Janilson Neto De Oliveira Camara



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Vieira Ramos, Gerente**, em 04/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARBOSA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/01/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionizio Rodrigues lopes, Coordenador(a)**, em 04/01/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 04/01/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67900711** e o código CRC **5BD657F6**.





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

*

Nota De Empenho

15/01/2026

ID: **791070**

CRC: **DDB4AE6F**

Processo: **1-108/2026**

Usuário: **SILVANO PAULO CUCCHI**

Criação: **15/01/2026 07:39:26** Finalização: **15/01/2026 07:39:26**

Processo

Documento



MD5: **13531E3E306F6BC557FD3920B58199DC**

SHA256: **46D20B42554207CEB427640EDDFFC31D9E7D28F135B344316E2C3D6D9950A604**

Súmula/Objeto:

DOCUMENTOS MICRO ONIBUS

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHUPINGUAIA

RO

15/01/2026 07:39:26

ASSUNTOS

Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus para transporte de professores da rede municipal.

15/01/2026 07:39:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 01

23/03/2026

820757

Memorando de Suplementação 01

25/03/2026

822659

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 791070 e o CRC DDB4AE6F.



Memorando 07/2026
DE:SEMAS
PARA:SEMPAN

Chupinguaia 31 de Março de 2026.

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos, solicitamos de V^a. Excelência autorização para abertura de crédito suplementar especial por superavit financeiro de dotação orçamentárias a seguir:

Solicitação de alteração orçamentária 2026				
Tipo de Lei		<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentária		<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Créditos adicionais		Específica		
<input type="checkbox"/> Reformulações administrativas		<input type="checkbox"/>		
Tipo de Lei	Recurso Disponível	tipo		
<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar	<input type="checkbox"/> Anulação de Dotação	<input type="checkbox"/> Transferência		
<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação	<input type="checkbox"/> Transposição		
<input type="checkbox"/> Extra	<input checked="" type="checkbox"/> Superavit Financeiro	<input type="checkbox"/> Remanejamento		
<input type="checkbox"/> Operação de credito				
SUPLEMENTAR				
FICHA	DESPESA	VALOR	FONTE	CONTA
	Construção do Centro Dia (APAE) 02.1400.08.242.0040.____ 4.4.90.51.00	2.178.000,00	9001 2.706 3110	13.446-5
TOTAL A SUPLEMENTAR		2.178.000,00		
2419.51.01.06.00.00.00.....		2.178.000,00		
JUSTIFICATIVA				
<ul style="list-style-type: none"> • JUSTIFICATIVA A presente solicitação refere-se à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit financeiro, para Construção do Centro Dia (APAE), para serem executados conforme Plano de Trabalho anexo; • A presente justificativa tem por finalidade à utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial (Emenda PIX), destinados à construção do Centro Dia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. • A implantação do Centro Dia justifica-se pela necessidade de ampliação e qualificação dos serviços ofertados às pessoas com deficiência, especialmente aquelas que demandam apoio contínuo para o desenvolvimento de suas atividades diárias, convivência social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. <p>Dessa forma, a secretaria de Assistência Social executará conforme programado.</p>				

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 02/04/2026 às 08:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2026 às 15:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **825229** e o código verificador **BED93565**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato 01	07/04/2026	828683

Referência: [Processo nº 4-74/2026](#).

Docto ID: 825229 v1



G3360206290084491
02/01/2026 07:50:00

Cliente - Conta atual

Agência 7121-8
Conta corrente 13446-5TRANSF ESPECIAIS-1100924
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2025		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.474.756.000.000	2.178.000,00 C	
			003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
08/12/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.178.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI591731 WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ID: 828683 e CRC: AA36B8B5



Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	01	07/04/2026

ID: **828683**

CRC: **AA36B8B5**

Processo: **4-74/2026**

Usuário: **ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE**

Criação: **07/04/2026 08:28:57** Finalização: **07/04/2026 08:29:45**

Processo



Documento



MD5: **BDA6193A05A365D04B0A062AB4FE9C97**

SHA256: **1A4268FEF7505ACE9C07B427120FE03B1A40A47AB6E3C0E5F672282454F17CA2**

Súmula/Objeto:

Memorando suplementação superavit financeiro centro dia APAE.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CHUPINGUAIA	RO	07/04/2026 08:28:57
---------------------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO	07/04/2026 08:28:57
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando de Suplementação 07	31/03/2026	825229
-------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 828683 e o CRC AA36B8B5.



ANEXO III

Solicitação de alteração orçamentária 2026

Tipo de Lei	<input type="checkbox"/> Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/> específica
<input checked="" type="checkbox"/> Créditos adicionais	<input type="checkbox"/> Reformulações administrativas	
Tipo de Lei	Recurso Disponível	tipo
<input type="checkbox"/> Suplementar	<input type="checkbox"/> Anulação de Dotação	<input type="checkbox"/> Transferência
<input checked="" type="checkbox"/> especial	<input type="checkbox"/> excesso de Arrecadação	<input type="checkbox"/> Transposição
<input type="checkbox"/> Extraordinaria	<input checked="" type="checkbox"/> Superavit Financeiro	<input type="checkbox"/> Remanejamento
	<input type="checkbox"/> Operação de credito	

SUPLEMENTAR

FICHA	DESPESA	FR	FR DETALHE	VALOR	CONTA
XXX	10.301.0038.1980 4.4.90.51.00 contra partida - UBS Olaia	2500		183.419,31	

TOTAL A SUPLEMENTAR

FICHA	RECEITA	FR	FR DETALHE	VALOR	CONTA

TOTAL A ANULAR

JUSTIFICATIVA

Tal movimentação se faz necessário para criação da dotação orçamentária que para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Oláia Alves da Silva, a mesma situará na Avenida 25 Com Rua 09, Quadra 03, Lote Único, nº s/n, Bairro CIDADE NOVA III, Município de Chupinguaia Proposta 08673.4150001/21-002.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 31/03/2026 às 07:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2026 às 15:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **824251** e o código verificador **82055F40**.

Referência: [Processo nº 2-88/2026](#).

Docto ID: 824251 v1